

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 041/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 056/2023

Revoga o parágrafo segundo do art. 15 da Lei Municipal nº 1.151/2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Amontada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o parágrafo segundo do art. 15 da Lei Municipal nº 1.151/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 03 de julho de 2023.



Paulo Berg Melgaço
Presidente

Recebido
05 / 07 / 2023
Edna Carla